Associação SPW Portugal
Associação Síndrome de Prader-Willi Portugal · IPSS · NIPC 514763159
Av. Rainha D. Amélia, 28, 1.º Dto., 1600-679 Lisboa · geral@praderwilli.pt · 963 548 282 · praderwilli.pt

FICHA DE APOIO N.º 27

Descanso do cuidador

Informação para famílias e cuidadores de pessoas com Síndrome de Prader-Willi · para: Sou cuidador ou familiar · verificada a 25-11-2026

O QUE É

Até 30 dias por ano em que a pessoa cuidada fica numa resposta social (centro de dia, CACI, apoio domiciliário, lar), para o cuidador descansar. Há também uma Bolsa de Cuidadores em projeto-piloto em 18 concelhos.

QUEM PODE PEDIR

Cuidadores informais reconhecidos, segundo o plano de intervenção definido com o profissional de referência.

COMO E ONDE PEDIR

Fale com o profissional de referência da Segurança Social ou com a câmara municipal.

Documento de apoio para exibir na instituição

Esta ficha resume o apoio «Descanso do cuidador». A legislação em vigor que o prevê é a seguinte:

DIPLOMA	DIÁRIO DA REPÚBLICA
Portaria n.º 335-A/2023, alterada pela Portaria n.º 21/2026	diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/21-2026-1017369025

LEGISLAÇÃO E FONTE OFICIAL	ENDEREÇO
Portaria n.º 335-A/2023, alterada pela Portaria n.º 21/2026	diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/21-2026-1017369025

Documento informativo da Associação SPW Portugal. Não substitui a decisão das entidades competentes. Confirme sempre junto do serviço responsável.